



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 562 - DE 07 DE OUTUBRO DE 1968

Dá nova denominação a
artéria desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada rua TABELIÃO EURICLES
PROTÁSIO a atual Rua "C", situada na Vila dos Comerciantes, do
bairro do Prado, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de outubro
de 1968

JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre-
feitura Municipal de Maceió, em 07 de outubro de 1968

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração